



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 407

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – RECURSO DO TESOUREO MUNICIPAL Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS e UNIVERSITÁRIOS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF 11.752.242/0001-58, doravante denominada **CONVENIENTE**. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, **alterando** cláusula terceira. **Cláusula Terceira: do Valor, – Cláusula Terceira: DO VALOR** - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo. Ribeirão do Pinhal, 26 de junho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Ítalo Yuri Veiga da Silva de Assis
Presidente APAURP



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **Ana Claudia Matias da Silva** do cargo que vinha exercendo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, a partir do dia 26 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 069/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **Rita Porfirio de Souza** do cargo que vinha exercendo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, a partir do dia 26 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.
Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 092, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Nomeia o Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Acolhimento Familiar - “Família Acolhedora”

O SR. WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Convoca a Comissão para a elaboração, e acompanhamento do Plano Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de estruturar o “Programa Família Acolhedora”, nomeando a assistente social Milene Zampieri, a psicóloga Larissa Flausino Banuth, a psicóloga Flávia Aline Ferraz Biagi, e a presidente do CMDCA Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 25 de Junho de 2020

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital